

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas 71 - Cx. Postal 61 Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030

Clevelândia

Paraná

GABINETE DO PREFEIRTO

## LEI MUNICIPAL Nº 2.139/2008

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal, e conceder Permissão de Uso de um Barração Industrial de propriedade do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO M,UNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder PERMISSÃO DE Barração Industrial, construído em alvenaria, medindo 422,88 m2 ( USO, quatrocentos e vinte e dois metros e oitenta e oito centímetros quadrados), em construção junto a PRT 280, sobre o terreno 3-A-2, no local denominado Invernada de Cima, medindo 3.397,20 m2.

ARTIGO 2º - A permissão de uso em pauta, será feita para empresa do ramo de confecções, após processo licitatório para a escolha da empresa que oferecer maior número de empregos, considerando-se também a tradição no ramo de confecções.

ARTIGO 3º - A Permissão de uso, será gratuita, ou seja não será cobrado aluguel do barração em pauta, a qual será regulamentada por contrato entre as partes, com duração de 4 anos, renováveis por mais quatro.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JOLHO DE 2008.

> VANDERLELVALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL

> > Publicado Edição Nº 43 Em 5(7108 Jomal: Que